



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

IT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	V. UNIT	V.TOTAL
01	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	10	tubos	R\$ 31,85	R\$ 318,50
02	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5	tubos	R\$ 30,13	R\$ 150,65
03	Adesivo 3M adapter singler bond	80	unidades	R\$ 248,13	R\$ 19.850,40
04	Água destilada para autoclave 5lt	200	litros	R\$ 24,91	R\$ 4.982,00
05	Agulha gengival curta descartáveis 30g cx c/100 unid	120	caixas	R\$ 69,64	R\$ 8.356,80
06	Agulha gengival longa descartáveis 30g cx c/100 unid	120	caixas	R\$ 58,98	R\$ 7.077,60
07	Alavanca seldin adulto direita nº 1R	150	unidades	R\$ 72,52	R\$ 10.878,00
08	Alavanca seldin adulto esquerda nº 1L	20	unidades	R\$ 48,95	R\$ 979,00
09	Alavanca seldin adulto reta nº 2	20	unidades	R\$ 44,98	R\$ 899,60
10	Alginato hydrogum 5 tipo I 453g	100	unidades	R\$ 198,54	R\$ 19.854,00
11	Algoodão em roletes 25g pc c/100 unid	600	pacotes	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
12	Alicate ortodôntico angle 139 com wídia e corte	4	unidades	R\$ 464,87	R\$ 1.859,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

13	Alveolótomo luer curvo 16cm em aço inox	20	unidades	R\$ 184,05	R\$ 3.681,00
14	Anestalcon colírio 5mg/ml solução oftálmica com 5ml	20	unidades	R\$ 46,25	R\$ 925,00
15	Anestésico alphacaine lidocaína 1,8ml ex c/50 unid	200	caixas	R\$ 321,08	R\$ 64.216,00
16	Anestésico articaïne injetável 1,8ml ex c/50 unid	200	caixas	R\$ 440,19	R\$ 88.038,00
17	Anestésico mepiadre mepivacaina 1,8ml ex c/50 unid	100	caixas	R\$ 443,70	R\$ 44.370,00
18	Anestésico prilonest 1,8ml ex c/50 unid	80	caixas	R\$ 451,53	R\$ 36.122,40
19	Anestésico tópico benzotop 2g	150	unidade	R\$ 31,71	R\$ 4.756,50
20	Arco de ostby autoclavável dobrável adulto material plástico	20	unidades	R\$ 34,49	R\$ 689,80
21	Avental TNT manga longa 30G lranco	200	unidades	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
22	Babador odontologico obsorventes e impermeável pc c/100 unid	16	unidades	R\$ 47,80	R\$ 764,80
23	Bandeja autoclavável 22,5 x 12,5 x 1,5cm	30	unidades	R\$ 55,80	R\$ 1.674,00
24	Bandeja autoclavável 24 x 15,5 x 1,5cm	30	unidades	R\$ 57,86	R\$ 1.735,80
25	Bandeja para esterilização inox média sem separação	30	unidades	R\$ 89,49	R\$ 2.684,70
26	Barreira gengival fotopolimerizável em resina Top Dam	100	unidades	R\$ 57,02	R\$ 5.702,00
27	Bicarbonato de sódio 250g	100	unidades	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
28	Broca carbide esferica nº1 para baixa rotação 25mm em aço	800	unidades	R\$ 27,32	R\$ 21.856,00
29	Broca cirurgica carbide conica n 701 para alta rotação 25mm em aço	100	unidades	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
30	Broca cirurgica carbide conica n 702 para alta rotação 25mm em aço	100	unidades	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
31	Broca cirurgica carbide conica zekrya para alta rotação 23mm em aço	100	unidades	R\$ 42,58	R\$ 4.258,00
32	Broca cirurgica carbide esferica n 2 para alta rotação 22mm em aço	100	unidades	R\$ 44,61	R\$ 4.461,00
33	Broca diamantada cilindrica FC 1190 F	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
34	Broca diamantada cilindrica FC 1190 FF	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
35	Broca diamantada cilindrica FC 2135 F	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
36	Broca diamantada cilindrica FC 3118 F	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
37	Broca diamantada cilindrica FC 3118 FF	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

38	Broca diamantada cilíndrica FC 3168 F	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
39	Broca diamantada cilíndrica FC 3195 F	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
40	Broca diamantada cilíndrica FC 3195 FF	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
41	Broca diamantada esférica FC 1011	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
42	Broca diamantada esférica FC 1012	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
43	Broca diamantada esférica FC 1012 HL	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
44	Broca diamantada esférica FC 1013	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
45	Broca diamantada esférica FC 1013 HL	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
46	Broca diamantada esférica FC 1014	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
47	Broca diamantada esférica FC 1015	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
48	Broca diamantada esférica FC 1033	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
49	Broca diamantada esférica FC 1035	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
50	Broca diamantada esférica FC 2200	200	unidades	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
51	Broqueiro misto 15 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	80	unidades	R\$ 61,89	R\$ 4.951,20
52	Broqueiro misto 21 furos para baixa e alta rotação em alumínio autoclavável	80	unidades	R\$ 103,74	R\$ 8.299,20
53	Cabo para bisturi em aço inoxidável	30	unidades	R\$ 17,37	R\$ 521,10
54	Cabo para espelho bucal em alumínio	60	unidades	R\$ 14,45	R\$ 867,00
55	Cera 07 rosa embalagem com 18 lâminas 225g	150	unidades	R\$ 57,54	R\$ 8.631,00
56	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura	150	unidades	R\$ 179,11	R\$ 26.866,50
57	Clorexidina 0,12% 2 lt	150	unidades	R\$ 139,08	R\$ 20.862,00
58	Clorexidina 2% solução alcólica 1lt	150	frascos	R\$ 53,75	R\$ 8.062,50
59	Colgadura simples individual em aço	30	unidades	R\$ 12,17	R\$ 365,10
60	Compressas de gases 9 fios c/500 und	200	pacotes	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
61	Condicionador ácido blue 37% condac Bem /3 seringas de 2,5ml	300	unidades	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00
62	Cuba inox redonda 340ml	10	unidades	R\$ 59,03	R\$ 590,30
63	Cunha anatomicas de madeiras colorida sortida. Emb c/100 unid	80	pacotes	R\$ 36,23	R\$ 2.898,40
64	Cureta Lucas oitavada nº 85 em aço inox	30	unidades	R\$ 54,34	R\$ 1.630,20

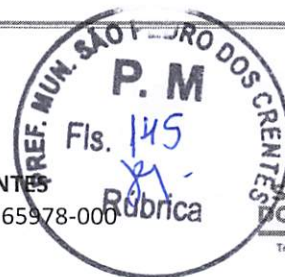
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

65	Descolador molt millennium nº 2-4 em aço inox	40	unidades	R\$ 152,36	R\$ 6.094,40
66	Desinfetante germi rio 1lt	50	litros	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00
67	Escavador de dentinho duplo nº 5 em aço inox	40	unidades	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80
68	Escova de dente mais easy pct com 4 unidades	1000	unidades	R\$ 23,06	R\$ 23.060,00
69	Escova de robinson em nylon	1000	unidades	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
70	Espátula de resina titânio nº 1 em aço inox ponta dourada	60	unidades	R\$ 236,79	R\$ 14.207,40
71	Espátula de resina titânio nº 2 em aço inox ponta dourada	60	unidades	R\$ 236,79	R\$ 14.207,40
72	Espátula de resina titânio nº 4 em aço inox ponta dourada	60	unidades	R\$ 236,79	R\$ 14.207,40
73	Espelho bucal plano nº 5	200	unidades	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
74	Esponja hemospon cx c/10 unid	10	caixas	R\$ 153,72	R\$ 1.537,20
75	Filme radiografico periapical adulto Emb. c/100 unid	50	unidades	R\$ 537,17	R\$ 26.858,50
76	Filme radiografico periapical infantil Emb. c/100 unid	50	unidades	R\$ 799,84	R\$ 39.992,00
77	Fio dental profissional 500mt	150	rolos	R\$ 19,87	R\$ 2.980,50
78	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm cx c/24 unid	250	caixas	R\$ 80,73	R\$ 20.182,50
79	Fita para autoclave 19mmx30mm	100	unidades	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
80	Fixador para raiox odontogico 500ml	200	frascos	R\$ 34,27	R\$ 6.854,00
81	Fluor em gel 1,23% 200ml	200	frascos	R\$ 23,97	R\$ 4.794,00
82	Forcêps adulto em aço inox nº 150	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
83	Forcêps adulto em aço inox nº 151	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
84	Forceps adulto em aço inox nº 16	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
85	Forcêps adulto em aço inox nº 17	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
86	Forcêps adulto em aço inox nº 18 L	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
87	Forcêps adulto em aço inox nº 18 R	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
88	Forcêps adulto em aço inox nº 69	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
89	Forceps Infantil em aço inox nº 151	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
90	Forceps Infantil em aço inox nº 150	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

91	Forceps Infantil em aço inox nº 16	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
92	Forceps Infantil em aço inox nº 18 L	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
93	Forceps Infantil em aço inox nº 18 R	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
94	Forceps Infantil em aço inox nº 44	30	unidades	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
95	Formocresol 10ml	50	unidades	R\$ 36,48	R\$ 1.824,00
96	Gesso comum tipo II 1kg	150	quilos	R\$ 15,08	R\$ 2.262,00
97	Gesso tipo III 1kg	150	quilos	R\$ 29,45	R\$ 4.417,50
98	Gesso tipo IV elite rock 1kg	60	quilos	R\$ 143,17	R\$ 8.590,20
99	Gesso tipo IV 1kg	150	quilos	R\$ 65,40	R\$ 9.810,00
100	Grampos para isolamento em aço inox nº 202	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
101	Grampos para isolamento em aço inox nº 212L	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
102	Grampos para isolamento em aço inox nº 00	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
103	Grampos para isolamento em aço inox nº 200	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
104	Grampos para isolamento em aço inox nº 208	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
105	Grampos para isolamento em aço inox nº 209	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
106	Grampos para isolamento em aço inox nº 211	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
107	Grampos para isolamento em aço inox nº 212R	20	unidades	R\$ 31,51	R\$ 630,20
108	Grampos para isolamento em aço inox nº B4	20	unidades	R\$ 48,57	R\$ 971,40
109	Hemospon Embalagem c/10 unid	250	unidades	R\$ 79,04	R\$ 19.760,00
110	Hidroxido de calcio P. A. 10g	60	unidades	R\$ 15,65	R\$ 939,00
111	Ionômero de vidro forrador vidrion R plus. Embalagem 01 Franco de pó 15g; 01 Frasco de líquido 10ml	100	unidades	R\$ 63,26	R\$ 6.326,00
112	Ionômero de vidro forrador ionglass photo Bblue 2,5 g	100	unidades	R\$ 128,34	R\$ 12.834,00
113	Lâmina de bisturi Nº 15C	80	unidades	R\$ 98,43	R\$ 7.874,40
114	Lençol de borracha 15x15 azul espessura médio cx c/36 unid	40	caixas	R\$ 212,18	R\$ 8.487,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

115	Lençol de borracha azul c/26 unid	100	caixas	R\$ 87,59	R\$ 8.759,00
116	Lençol de borracha nic tone 6x6 azul grosso cx c/36 unid	60	caixas	R\$ 548,76	R\$ 32.925,60
117	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem c/6 unid	30	caixas	R\$ 45,78	R\$ 1.373,40
118	Lima Hedstroem 1ª Série Maillefer 25mm Embalagem com 6 unidades	30	caixas	R\$ 45,78	R\$ 1.373,40
119	Luva cirúrgica estéril de látex nº 6,5	300	unidades	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
120	Luva de procedimento standard PP c/100 unid	250	caixas	R\$ 50,33	R\$ 12.582,50
121	Mascaras nº 95	400	unidades	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
122	Matriz de aco 0,05mm x 7mm rolo com 50cm	100	rolos	R\$ 8,94	R\$ 894,00
123	Matriz de poliéster 5mm. Embalagem c/50 unid	100	caixas	R\$ 5,27	R\$ 527,00
124	Matriz unimatrix septodont. Embalagem c/50 unid	100	caixas	R\$ 485,35	R\$ 48.535,00
125	Microaplicador descartável fino. Embalagem c/100 unid	200	caixas	R\$ 33,19	R\$ 6.638,00
126	Moldeira total perfurada pdulto alumínio. Embalagem c/100 unid	20	caixas	R\$ 140,98	R\$ 2.819,60
127	Óculos de proteção	20	unidades	R\$ 11,58	R\$ 231,60
128	Otosporin gts c/10ml	40	frascos	R\$ 38,10	R\$ 1.524,00
129	Papel carbono 19um. Embalagem c/280 tiras	300	caixas	R\$ 450,13	R\$ 135.039,00
130	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	100	unidades	R\$ 110,57	R\$ 11.057,00
131	Papel grau cirurgico 170mm x 100m	100	unidades	R\$ 231,48	R\$ 23.148,00
132	Papel grau cirurgico 250mm x 100m	100	unidades	R\$ 292,91	R\$ 29.291,00
133	Papel grau cirurgico 300mm x 100m	100	unidades	R\$ 385,14	R\$ 38.514,00
134	Papel grau cirurgico 50mm x 100m	100	unidades	R\$ 73,53	R\$ 7.353,00
135	Paramonoclorofenol canforado 20ml	40	frascos	R\$ 21,73	R\$ 869,20
136	Pasta profilática c/ fluor 90g	50	unidades	R\$ 18,21	R\$ 910,50
137	Pedra arkanças tronco conica FG	40	unidades	R\$ 37,22	R\$ 1.488,80
138	Pedra pomes 100g	40	unidades	R\$ 19,96	R\$ 798,40
139	Pinça clinica para algodão em aço inox 15cm	30	unidades	R\$ 29,81	R\$ 894,30
140	Pinça porta grampo palmer em aço	30	unidades	R\$ 181,29	R\$ 5.438,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

141	Ponta ultrassônica periodontia T1-S em aço inox	30	unidades	R\$ 199,74	R\$ 5.992,20
142	Ponta ultrassônica periodontia T2-S em aço inox	30	unidades	R\$ 199,74	R\$ 5.992,20
143	Ponta ultrassônica periodontia T3-S em aço inox	30	unidades	R\$ 199,74	R\$ 5.992,20
144	Porta matriz tofflemire em aço inox	40	unidades	R\$ 103,46	R\$ 4.138,40
145	Posicionador radiológico cono químico adulto	10	unidades	R\$ 134,02	R\$ 1.340,20
146	Posicionador radiológico cono químico infantil	10	unidades	R\$ 134,02	R\$ 1.340,20
147	Pote dappen vidro incolor	50	unidades	R\$ 12,70	R\$ 635,00
148	Prendedor de babador jacaré corrente cromado	50	unidades	R\$ 17,46	R\$ 873,00
149	Removedor de macha tartarite 30ml	30	frascos	R\$ 92,62	R\$ 2.778,60
150	Resina composta cor A2 4g	150	unidades	R\$ 89,20	R\$ 13.380,00
151	Resina composta cor A3 4g	150	unidades	R\$ 89,20	R\$ 13.380,00
152	Resina composta cor B2 4g	150	unidades	R\$ 89,20	R\$ 13.380,00
153	Resina Flow cor A2 2g	100	unidades	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
154	Restaurador provisório 25g	100	unidades	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
155	Revelador radiográfico 500ml	200	frascos	R\$ 59,25	R\$ 11.850,00
156	Seringa carpule com refluxo em aço	30	unidades	R\$ 109,74	R\$ 3.292,20
157	Seringa descartável de 20 ml com agulha	350	unidades	R\$ 1,67	R\$ 584,50
158	Silano 40g	40	frasco	R\$ 56,42	R\$ 2.256,80
159	Sindesmótomo oitovado em aço	30	unidades	R\$ 25,10	R\$ 753,00
160	Solução hemostática hemopare 10ml	70	unidades	R\$ 38,73	R\$ 2.711,10
161	Sonda Exploradora nº 5	30	unidades	R\$ 37,42	R\$ 1.122,60
162	Soro fisiológico 0,9 500 ml (equiPLEX)	500	unidades	R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
163	Sugador cirurgico esteril descartavel em pvc 5mm	80	caixas	R\$ 66,03	R\$ 5.282,40
164	Sugadores descartáveis. Emb. com 40 unidades	200	pacotes	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00
165	Taça de borracha	200	unidades	R\$ 4,53	R\$ 906,00
166	Tentacânula 15cm	10	unidades	R\$ 26,82	R\$ 268,20
167	Tergencal 200ml	40	frascos	R\$ 65,51	R\$ 2.620,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

168	Tesoura cirúrgica curva ponta romba 14,5cm aço inox	10	unidades	R\$ 99,01	R\$ 990,10
169	Tesoura íris curva de 11,5cm	40	unidades	R\$ 46,86	R\$ 1.874,40
170	Teste de vitalidade endo ice spray	100	unidades	R\$ 124,36	R\$ 12.436,00
171	Tira lixa para resina 2,5mm. Emb. cx/150 unid	100	unidades	R\$ 28,86	R\$ 2.886,00
					R\$ 1.375.029,63

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

1. 1 Das especificações e quantidades

A prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA, não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos contidos no art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 385/2022, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica das unidades de saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Ressalta-se ainda, que para confecção do Termo de Referência, usou-se como parâmetro as informações obtidas pelos Estudos Técnicos Preliminares.

A escolha da modalidade licitatória é o pregão eletrônico, o que facilita a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois simplifica as etapas burocráticas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais odontológicos é fundamental para garantir a oferta de serviços de saúde bucal de qualidade à comunidade. Esses materiais são essenciais para procedimentos como restaurações, extrações, limpezas, entre outros, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças bucais.

A compra regular de materiais odontológicos é necessária para a manutenção das unidades de saúde bucal já existentes, bem como para a expansão desses serviços, permitindo que mais pessoas tenham acesso à assistência odontológica adequada.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A utilização de materiais odontológicos de qualidade é crucial para assegurar a eficácia dos procedimentos realizados, além de garantir a segurança e o conforto dos pacientes. A realização de licitação permite a seleção dos melhores fornecedores, garantindo a aquisição de produtos certificados e em conformidade com as normas sanitárias.

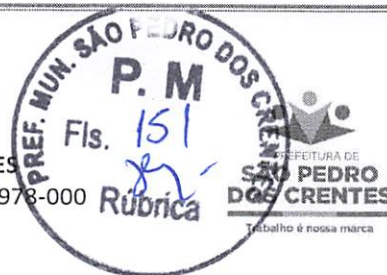
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscientes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

A realização de licitação possibilita a obtenção dos materiais odontológicos necessários por meio de processos transparentes e competitivos, o que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para o município, evitando gastos desnecessários e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A realização de licitação para a compra de materiais odontológicos está em conformidade com a legislação brasileira, que exige a adoção de processos licitatórios para a aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos, garantindo a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Em suma, a compra de materiais odontológicos por meio de licitação é justificada pela necessidade de atender às demandas de saúde bucal da população, garantir a qualidade e segurança dos procedimentos, economizar recursos públicos e cumprir a legislação vigente. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos materiais.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação se dará pela modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução através de fornecimento parcelado do objeto, com vigência do contrato até 31/12/2025.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

O prazo de execução do serviço iniciará a partir do momento da assinatura do contrato e respeitará a ordem de solicitação da secretaria requisitante. O fornecimento se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

estenderá por todo o ano de 2025.

O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria de saúde. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento trazido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2024. O critério de julgamento adotado para o pregão será o menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

No momento da sessão pública para a contratação de fornecedor, após a fase de lances, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; atualizado em até 60 dias, usando como marco a data de abertura deste certame;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

.1) LG – Liquidez Geral;

Liquidez Geral L

$$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

.2) LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

. SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento;

DECLARAÇÕES EXIGIDAS:

- a) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021;
- c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n. 14.333/2021;

O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada nesta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XIII, do art. 6ª da Lei nº 14.133/2021.

10. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

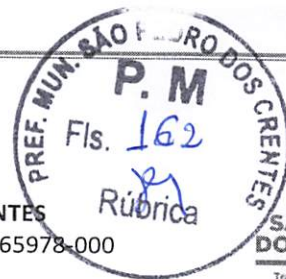
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 1.375.029,63 (um milhão , trezentos e setenta e cinco mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (art. 92, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA REPACTUAÇÃO (art. 92, § 4º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo

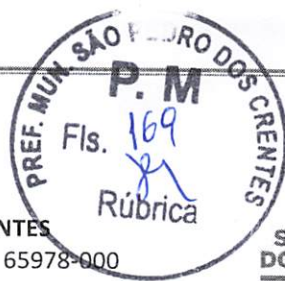
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

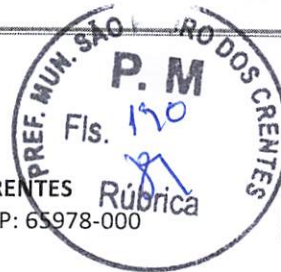
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

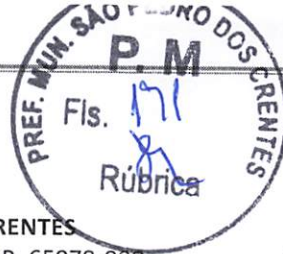
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

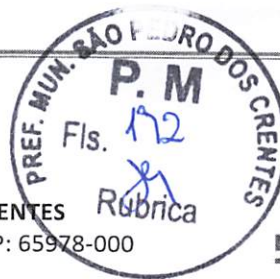
A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



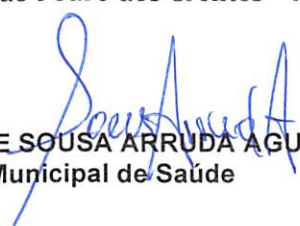
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2025

contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de março de 2025


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal